



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2020

CONTRATO Nº: 03/2017

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO: 20/09/2017, D.O.U. Nº 181, Seção 3, Pág. 135.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

O Coordenador-Geral de Logística e Administração do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 03/2017, em virtude da **revisão** dos percentuais do aviso prévio indenizado e incidência, reduzindo o valor do contrato de R\$ 966.369,86 (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 965.919,23 (novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos)** no período de 18/09/2018 a 04/03/2019, de R\$ 2.108.443,32 (dois milhões, cento e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 2.107.460,16 (dois milhões, cento e sete mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)** no período de 05/03/2019 a 04/03/2020, e de R\$ 527.110,83 (quinhentos e vinte e sete mil cento e dez reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 526.865,04 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)** no período de 05/03/2020 a 03/06/2020, totalizando uma diferença estimada a ser restituída de **R\$ 1.674,10 (um mil seiscientos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, no período de 18/09/2018 a 03/06/2020, sobre o valor do contrato, em decorrência da exclusão de custos identificados como não renováveis por aplicação do item 1.2, do Anexo VII-F, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017 da Nota Técnica nº 652/2017- MP, emitida pelo Departamento de Normas e Sistema de Logística do Ministério da Economia.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RAMIRO

Coordenador-Geral de Logística e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Oliveira Ramiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração**, em 03/06/2020, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]